

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

CRATO/CE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO
CRATO**

PREVICRATO

AGENTE PÚBLICO: *CIVIL*

RPPS SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA

NÚMERO DA NTA REGISTRADA NO CADPREV: *2022.000XXX.1*

DATA FOCAL: *31/12/2021*

JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL

Atuário MIBA nº 3.516

VERSÃO I

MAIO/2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem por objetivo expor os resultados do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos do município de *Crato/CE*, gerido pelo *Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato – PREVICRATO*, na data focal de *31/12/2021*, conforme as disposições legais e normas vigentes.

Na época, o *PREVICRATO* possuía um quantitativo de *2.675 segurados*, sendo eles ativos, inativos ou pensionistas. Os benefícios que são assegurados pelo RPPS são aposentadorias por idade, idade e tempo de contribuição, compulsórias, especiais e por invalidez, além da pensão por morte.

Com isso, levando-se em consideração os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias utilizadas em cálculos e outras variáveis utilizadas, este Relatório de Avaliação Atuarial, apurou um *déficit atuarial* no valor de *R\$ 820.086.933,91*, que deverá, por parte do Ente Público, ser financiado através de custeio suplementar, tendo que alterar as alíquotas de custeio normal do Ente e de dos segurados, de acordo com a legislação vigente.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. BASE CADASTRAL	6
3. RESULTADO ATUARIAL	11
4. CUSTOS & PLANO DE CUSTEIO	15
4.1. Custeio Vigente	15
4.2. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	15
4.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal	16
5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
5.1. Levantamento das Despesas Administrativas	17
5.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício	17
5.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração	18
6. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	19
6.1. Principais Causas do Déficit Técnico	19
6.2. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit	19
6.3. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit com LDA	21
7. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	23
8. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	24
9. RECOMENDAÇÕES PARA O RPPS	27
10. PARECER ATUARIAL	28

1. INTRODUÇÃO

Em 16 de dezembro de 1998, o sistema previdenciário brasileiro sofria sua primeira alteração com a Emenda Constitucional (EC) nº 20, que tinha o intuito de equilibrar as relações fiscais do país. Com isso, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos passam por diversas alterações no âmbito administrativo, financeiro e previdenciário.

Mesmo antes da EC nº 20/1998, já existia o equilíbrio financeiro e atuarial, como um princípio implícito da previdência social, bem como de toda a seguridade social. Porém, tal fato não era observado com a seriedade que seria necessária por parte do RPPS. Com a reforma provocada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o equilíbrio financeiro e atuarial teve seu devido destaque, sendo um importante princípio para a previdência.

Foram introduzidas profundas mudanças na estrutura do regime previdenciário dos servidores públicos com a Lei Federal nº 9.717/1998, ficaram definidas as regras gerais para a organização e o funcionamento do RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Elas devem ser baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, como disposto na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda, onde estão dispostas as normas aplicáveis às notas técnicas atuariais, avaliações atuariais e reavaliações atuariais.

Por ser algo recente, em relação à previdência social, nenhum tipo de estudo atuarial para verificar a situação do ente federativo era realizado por parte deste, fazendo com que a estrutura técnica e gerencial fosse definida por vontade própria. Isso pode ser um fator que seja responsável pelo desequilíbrio atuarial do modelo instalado.

Um outro fator que pode contribuir para o aparecimento do desequilíbrio é a progressiva ampliação da natureza e do alcance dos benefícios previdenciários se, a criação de uma fonte de custeio correspondente. Com isso, as alíquotas de contribuição seriam insuficientes para financiar os planos de benefícios previdenciários, ocasionando desequilíbrios tanto financeiros quanto atuariais.

Mesmo com todas as dificuldades iniciais para poder equilibrar as contas do ente, encontramos uma evolução quanto a legislação e fiscalização que torne o RPPS estável, seguro e autossuficiente, obedecendo todas as normas relacionadas.

Cabe a administração pública, em relação a estrutura do regime próprio dos servidores, expor que os direitos previdenciários são garantidos para as atuais e futuras gerações, conforme cumprimento das disposições legais.

As Avaliações Atuariais, em relação ao Regime Geral de Previdência Social, representam uma projeção de riscos que possam ocorrer conforme os dados fornecidos, apresentando alternativas para a elaboração de um plano financeiro que se adeque com as necessidades do Ente, de acordo com o exposto na legislação.

O presente relatório foi desenvolvido para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Crato/CE**, gerido pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato – PREVICRATO**. Em conformidade com a Constituição Federal, será apresentado os resultados, plano de benefícios e critérios atuariais de maneira objetiva, com base nos dados cadastrais fornecidos.

Objetivando realizar uma análise atuarial e financeira do plano de benefícios, assim como os possíveis impactos causados por ele, esta Avaliação Atuarial traz, também, as alíquotas de contribuição necessária para o equilíbrio e mensuração das reservas matemáticas essenciais para cobrir os benefícios previstos.

Conforme as normas vigentes, em relação ao RPPS, foram calculadas as provisões matemáticas para o equilíbrio financeiro e atuarial, através de:

- Análise das alíquotas de contribuição e custeio normal e suplementar vigentes;
- Análise dos regimes e métodos utilizados e sua razoabilidade para cada benefício;
- Análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras;
- Análise da solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- Estabelecimento das reservas matemáticas necessárias; e
- Estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Em relação ao aspecto financeiro e atuarial, objetiva-se atingir o cenário ideal, onde existe uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A falta do caráter contributivo é um dos atuais fatores que acarretam o desequilíbrio dos regimes previdenciários. Caso o RPPS não consiga encontrar uma estabilidade, ele não será capaz de honrar com os compromissos futuros com seus segurados.

2. BASE CADASTRAL

A Avaliação Atuarial, para o *exercício de 2022*, foi elaborada a partir dos dados disponibilizados de participantes ativos, inativos e pensionistas, em *31/12/2021*, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município de *Crato/CE*.

Tais informações foram encaminhadas pelo *PREVICRATO*, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do RPPS. Esses dados devem ser os mais fiéis possíveis à realidade, para que não ocorra distorções nos cálculos atuariais.

A base de dados fornecida apresentou, em *dezembro de 2021*, o seguinte quantitativo de *2.676* segurados, sendo composto por ativos, inativos e pensionistas, conforme a Tabela 01:

Tabela 01 – Composição da Massa de Segurados

SEGURADOS	QUANTITATIVO		IDADE MÉDIA		VALOR MÉDIO GASTO		VALOR ANUAL GASTO	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Ativos	735	1304	47,50	48,60	R\$ 2.572,36	R\$ 3.488,03	R\$ 24.578.898,76	R\$ 59.129.036,59
Inativos	87	480	66,63	61,14	R\$ 2.339,62	R\$ 2.794,41	R\$ 2.646.109,44	R\$ 17.437.141,93
Pensionistas	31	38	54,03	48,03	R\$ 1.899,70	R\$ 1.304,48	R\$ 765.578,84	R\$ 644.410,65
Total por Sexo	853	1822	49,69	51,89	R\$ 2.524,18	R\$ 3.259,76	R\$ 27.990.587,04	R\$ 77.210.589,17
Total	2675		51,19		R\$ 3.025,20		R\$ 105.201.176,21	

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo *PREVICRATO*.

Verificou-se que, em relação a Avaliação Atuarial de 2021, houve uma *redução* de *0,34%* no quadro total de segurados.

Os segurados pertencentes ao *PREVICRATO* estão alocados nos (as) seguintes órgãos/entidades, conforme apresentado na Tabela 02:

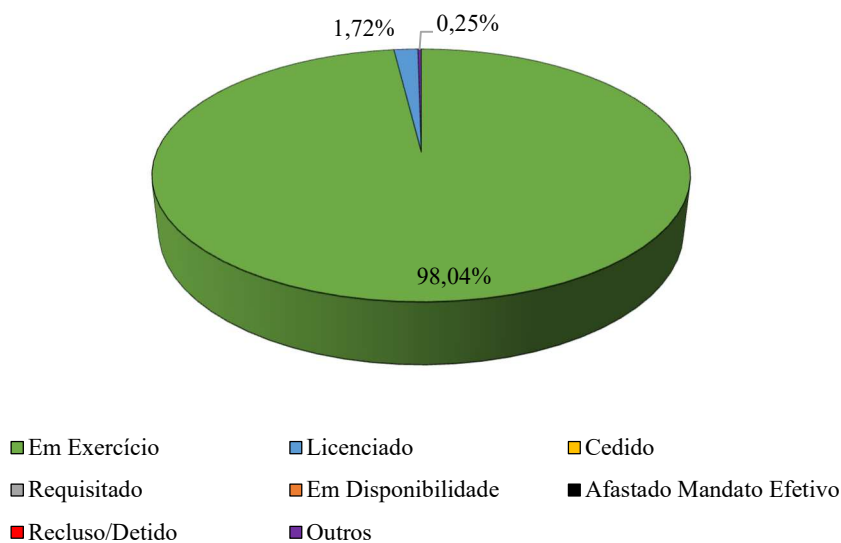
Tabela 02 – Alocação dos Segurados por Órgãos/Entidades

SEGURADO	CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Ativo	07.587.975/0001-07	Prefeitura Municipal do Crato	735	1304	2039
Inativo	12.903.772/0001-12	Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato	88	479	567
Pensionista	12.903.772/0001-12	Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato	31	38	69
TOTAL			854	1821	2675

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

acordo com a base de dados fornecida pelo **PREVICRATO**, temos as seguintes informações em relação a situação funcional dos servidores, conforme apresentado no Gráfico 01:

Gráfico 01 – Situação Funcional dos Servidores Ativos



Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

Podemos observar, com auxílio do Gráfico 01, que, dos **2.039 servidores ativos** vinculados ao **PREVICRATO**:

- Em Exercício: 1999
- Licenciado: 35
- Cedido: 00
- Requisitado: 00
- Em Disponibilidade: 00
- Afastado Mandado Efetivo: 00
- Recluso/Detido: 00
- Outros: 05

As Tabelas 03, 04 e 05 apresentam as estatísticas dos grupos de segurados que foram disponibilizados pela **Prefeitura Municipal do Crato/CE** e pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato – PREVICRATO**, que contribuíram para encontrar o valor das alíquotas previdenciárias estabelecidas neste relatório.

Tabela 03 – Estatística dos Segurados Ativos

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	735	1304	2039
Idade Mínima (Anos)	28	26	26
Idade Média (Anos)	47,50	48,60	48,20
Idade Máxima (Anos)	73	73	73
Idade Média Prevista para Aposentadoria Programada (Anos)	47,50	48,60	48,20
Tempo Médio de Contribuição no RGPS (Anos)	7,40	8,05	7,82
Tempo Médio de Contribuição no RPPS (Anos)	16,16	16,04	16,08
Remuneração de Contribuição Mínima (R\$)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Remuneração de Contribuição Média (R\$)	R\$ 2.572,36	R\$ 3.488,03	R\$ 3.157,96
Remuneração de Contribuição Máxima (R\$)	R\$ 9.533,01	R\$ 11.994,07	R\$ 11.994,07
Soma da Remuneração de Contribuição Mensal (R\$)	R\$ 1.890.684,52	R\$ 4.548.387,43	R\$ 6.439.071,95

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

Tabela 04 – Estatística dos Inativos por Tipo de Aposentadoria

TIPO DE APOSENTADORIA	DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Aposentadoria por Idade	Quantitativo	51	147	198
	Idade Mínima (Anos)	48,00	49,00	48,00
	Idade Média (Anos)	68,49	66,25	66,83
	Idade Máxima (Anos)	83,00	86,00	86,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	63,80	60,71	61,51
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 1.106,46	R\$ 1.113,13	R\$ 1.111,41
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 1.236,13	R\$ 1.236,13	R\$ 1.236,13
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 56.429,29	R\$ 163.630,62	R\$ 220.059,91
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	Quantitativo	18	112	130
	Idade Mínima (Anos)	55,00	51,00	51,00
	Idade Máxima (Anos)	66,22	60,63	61,41
	Idade Média (Anos)	76,00	76,00	76,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	61,94	56,09	56,90
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 1.183,26	R\$ 1.177,05	R\$ 1.177,05
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 1.599,63	R\$ 1.809,64	R\$ 1.780,56
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 3.096,51	R\$ 5.749,42	R\$ 5.749,42
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 28.793,30	R\$ 202.679,91	R\$ 231.473,21
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria Compulsória	Quantitativo	0	0	0
	Idade Mínima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Invalidez	Quantitativo	0	0	0
	Idade Mínima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria Especial	Quantitativo	19	220	239
	Idade Mínima (Anos)	49,00	37,00	37,00
	Idade Máxima (Anos)	62,26	57,76	58,12
	Idade Média (Anos)	78,00	72,00	78,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	57,63	53,88	54,18
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ 2.263,12	R\$ 1.934,47	R\$ 1.934,47
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ 4.592,71	R\$ 4.419,05	R\$ 4.432,85
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ 6.970,33	R\$ 7.731,13	R\$ 7.731,13

	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ 87.261,54	R\$ 972.189,98	R\$ 1.059.451,52
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	3	18	21
Aposentadoria por Atividade de Risco	Quantitativo	0	0	0
	Idade Mínima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0
Aposentadoria por Atividade Prejudicial à Saúde	Quantitativo	0	0	0
	Idade Mínima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Máxima (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Idade Média de Aposentadoria (Anos)	0,00	0,00	0,00
	Valor de Provento Mínimo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Máximo (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Valor de Provento Médio (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Soma do Valor dos Proventos Mensais (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Quantidade de Aposentadoria que Ultrapassam o Teto do RGPS	0	0	0

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo *PREVICRATO*.

Tabela 05 – Estatística dos Pensionistas

DESCRIÇÃO	M	F	TOTAL
Quantitativo	31	38	69
Idade Mínima (Anos)	9,00	14,00	9,00
Idade Média (Anos)	54,03	48,03	50,72
Idade Máxima (Anos)	80,00	82,00	82,00
Idade Média no Início do Benefício (Anos)	49,84	43,39	46,29
Valor de Pensão Mínimo (R\$)	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor de Pensão Médio (R\$)	R\$ 1.899,70	R\$ 1.304,48	R\$ 1.571,89
Valor de Pensão Máximo (R\$)	R\$ 7.100,06	R\$ 4.475,53	R\$ 7.100,06
Soma dos Valores de Pensão Mensal (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Quantidade de Pensões que Ultrapassam o Teto do RGPS	1	0	1

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo *PREVICRATO*.

3. RESULTADO ATUARIAL

Os resultados apresentados a seguir compreendem ao equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário do Ente. Qualquer alteração, seja no aumento do número da massa de segurados, mudanças nas hipóteses e premissas atuariais, regimes e métodos financeiros utilizados, podem influenciar determinados fatores utilizados nos cálculos e modificar, significativamente, os resultados encontrados desta avaliação.

Tabela 06 – Valor Atual das Remunerações Futuras

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 419.283.685,38
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos Anual	R\$ 82.450.827,94

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

As provisões matemáticas podem ser entendidas como o valor presente dos compromissos com os benefícios, líquidos das contribuições e portes futuros, e são calculadas com a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (*VABF*) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (*VACF*), para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder. Elas são divididas em:

- i) *Valor Atual dos Benefícios Futuros*: O *VABF* corresponde ao valor presente de todos os pagamentos futuros de um benefício, seja ele concedido (referente aos benefícios dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes aos benefícios pagos por servidores ativos), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.
- ii) *Valor Atual das Contribuições Futuras*: O *VACF* corresponde ao valor presente de todas as contribuições futuras, de acordo com as alíquotas praticadas pelos segurados e pelo Ente. Assim como o *VABF*, ela também se divide em benefícios concedidos (referente as contribuições dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes as contribuições dos servidores ativos e do Ente), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.
- iii) *Compensação Financeira (COMPREV)*: Estimativa da compensação previdenciária do tempo de serviço anterior à data de ingresso do servido ao RPPS;
- iv) *Ativos Garantidores*: Valor do ativo do plano, incluindo, também, os valores das dívidas apuradas e confessas.

O resultado atuarial será obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante necessário, atualmente, para cumprir aos benefícios futuros cobertos pelo plano. Caso o município possua convênio de compensação previdenciária, o valor também entrará no resultado atuarial.

De acordo com o plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, assim como os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e premissas atuariais considerados, além das informações cadastrais e financeiras, apurou-se o seguinte resultado na data focal da Avaliação Atuarial, estimando-se uma situação de *déficit atuarial* no valor de **R\$ 820.086.933,91** conforme detalhado na Tabela 07.

Tabela 07 – Resultado Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
<i>ATIVOS GARANTIDORES (A)</i>	<i>R\$ 88.038.670,47</i>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 72.696.553,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 9.910.207,30
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ -
Aplicações em Enquadramento	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ -
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ -
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 5.431.910,00
<i>PROVISÃO MATEMÁTICA (B = B1 + B2)</i>	<i>-R\$ 991.608.514,43</i>
<i>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B1)</i>	<i>-R\$ 292.416.487,78</i>
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 292.617.510,58
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Ente)	R\$ -
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Aposentado)	R\$ 187.320,87
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Concedidas (Pensionista)	R\$ 13.701,92
<i>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (B2)</i>	<i>-R\$ 699.192.026,65</i>
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 846.474.252,84
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Ente)	R\$ 73.641.113,09
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras a Conceder (Servidor)	R\$ 73.641.113,09
<i>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (C)</i>	<i>R\$ 83.482.910,05</i>
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 19.429.428,38
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(+) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 64.053.481,67
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
<i>RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)</i>	<i>-R\$ 820.086.933,91</i>

Fonte: Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2021 e Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

Considerando ainda o valor de **R\$ 566.386.591,87**, referente ao *Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei (PADAEL)*, o resultado atuarial passa para **R\$ 253.700.342,04**, conforme apresentado na Tabela 08.

Tabela 08 – Resultado Atuarial com PADAEL

DESCRIÇÃO	VALOR
RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)	-R\$ 820.086.933,91
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL ESTABELECIDO EM LEI (E)	R\$ 566.386.591,87
RESULTADO ATUARIAL COM PADAEL (F = D + E)	-R\$ 253.700.342,04

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

É importante ressaltar que o PADAEL se refere a uma conta redutora de passivo, porém, seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto, conforme apresentado no Tópico 6.2 deste relatório.

Conforme a Instrução Normativa da SPREV nº 07, em seu Art. 2º, tem-se que:

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

*I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.*

Para o município do **Crato/CE**, o LDA apurado, segundo o parâmetro de duração do passivo, foi de **R\$ 162.998.062,35**, sendo calculado por:

$$LDA = \frac{\text{Duração do Passivo} * a}{100} * \text{Déficit}_{PMBac}$$

Tabela 09 – Parâmetros do LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
Duração do Passivo	15,54
a	1,5
Déficit relativo à Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	R\$ 699.192.026,65
LDA	R\$ 162.998.062,35

Assim, tem-se que, aplicando o Limite do Déficit Atuarial, de acordo com a duração do passivo, a situação atuarial ainda é de **déficit** para o município do **Crato/CE** para o ano de **2022**, porém, com uma **redução** de **19,88%** do valor original, passando a ser de **R\$ 657.088.871,56**, conforme apresentado na Tabela 10.

Tabela 10 – Resultado Atuarial com LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
<i>RESULTADO ATUARIAL (D = A - B + C)</i>	<i>-R\$ 820.086.933,91</i>
<i>LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL (G)</i>	<i>R\$ 162.998.062,35</i>
<i>RESULTADO ATUARIAL COM LDA (H = D + G)</i>	<i>-R\$ 657.088.871,56</i>

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo *PREVICRATO*.

Vale ressaltar que o valor referente ao LDA não é utilizado para efeitos de resultado atuarial final, conforme apresentado na Tabela 07. O LDA é utilizado apenas para redução do resultado atuarial no que se refere ao valor a ser amortizado pelo plano proposto, conforme apresentado no Tópico 6.3 deste relatório.

4. CUSTOS & PLANO DE CUSTEIO

4.1. Custeio Vigente

O valor dos benefícios e custeio foram calculados conforme as normas previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019 e nas Leis nº 9.717/1998, nº 10.887/2004 e nº 9.796/1999.

Segundo a *Lei nº 3011001/2020* e a *Lei nº 3721/2020*, atualmente as alíquotas de contribuição normal somam **30,00%**, onde:

- i) *Contribuição Normal do Servidor = 14,00%*
- ii) *Contribuição do Ente = 21,50%*
 - a. Contribuição Normal = 14,00%
 - b. Contribuição Administrativa = 2,00%
 - c. Contribuição Suplementar = 5,50%

4.2. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Tabela 11 – Valor das Remunerações e Proventos Atuais que Ultrapassam o Limite Máximo do RGPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 82.450.827,94
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 13.563,90
Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 1.213,01

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo *PREVICRATO*.

4.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

Tabela 12 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Benefício

DESCRIÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Aposentadoria por Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 82.450.827,94	7,92%	R\$ 6.530.191,19
Aposentadoria Especial	R\$ 82.450.827,94	15,25%	R\$ 12.575.341,63
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 82.450.827,94	1,14%	R\$ 942.898,39
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 82.450.827,94	6,11%	R\$ 5.038.445,23
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias por Invalidez	R\$ 82.450.827,94	0,01%	R\$ 6.842,44
Pensão por Morte	R\$ 82.450.827,94	3,70%	R\$ 3.051.929,21
Custeio Administrativo	R\$ 82.450.827,94	3,00%	R\$ 2.473.524,84
TOTAL		37,14%	R\$ 30.619.172,93

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

Tabela 13 – Custo e Alíquota Normal por Tipo de Regime Financeiro

DESCRIÇÃO	BASE DA CONTRIBUIÇÃO (R\$) (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) (A*B)
Regime de Capitalização	R\$ 82.450.827,94	24,32%	R\$ 20.048.431,21
Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 82.450.827,94	9,82%	R\$ 8.097.216,88
Regime de Repartição Simples	R\$ 82.450.827,94	0,00%	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$ 82.450.827,94	3,00%	R\$ 2.473.524,84
TOTAL		37,14%	R\$ 30.619.172,93

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo corresponde ao valor necessário para o custeio das despesas correntes e de capital relacionadas à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, além da conservação do seu patrimônio.

Em relação a cobertura das despesas administrativas, foi considerado que seja destinado **2,00%** da *soma das remunerações de contribuição, dos proventos e das pensões dos segurados do exercício anterior*.

5.1. Levantamento das Despesas Administrativas

De acordo com o Art. 11 da Instrução Normativa nº 08/2018, o custeio administrativo deverá ser descrito no Relatório de Avaliação Atuarial, contendo, no mínimo, os últimos 03 anos. Com isso, traz-se a Tabela 14.

Tabela 14 – Custeio Administrativo

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2022	R\$ 103.503.617,75	2,00%	R\$ 2.070.072,36
2021	R\$ 102.760.544,64	2,00%	R\$ 2.055.210,89
2020	R\$ 91.941.499,65	2,00%	R\$ 1.838.829,99

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO** e Avaliações Atuariais de 2021 e 2020.

5.2. Estimativa de Despesa Administrativas para o Próximo Exercício

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, a Tabela 15 traz o valor que se estima para o gasto com despesas administrativas para o próximo exercício.

Tabela 15 – Estimativa da Despesa Administrativa para o Próximo Exercício

ANO	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA EM LEI	LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS
2023	R\$ 83.275.336,22	3,00%	R\$ 2.498.260,09

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2021 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

5.3.Recomendações de Manutenção ou Alteração

Para que o RPPS se adeque a legislação vigente no que tange a taxa administrativa, recomenda-se a alteração do custeio das despesas administrativas em até **3,00%** da *remuneração de contribuição dos servidores ativos*.

6. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

6.1. Principais Causas do Déficit Técnico

Dentre as principais causas para o aumento do déficit atuarial, podemos destacar aos seguintes fatos:

- Diminuição da taxa de juros em relação a última Avaliação Atuarial,
 - 2021: taxa de juros = 5,40% a.a.;
 - 2022: taxa de juros = 4,84% a.a.
- Alteração das tábuas biométricas;
- Diminuição da massa de servidores ativos, diminuindo a base contributiva;
- Aumento do quantitativo de segurados inativos e pensionistas.

6.2. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit

Entre os métodos apresentados na seção anterior, quanto ao método para o equacionamento de déficit atuarial, optou-se pela adição da alíquota suplementar.

A amortização sugerida possui uma taxa de juros de 4,84% ao ano mais IPCA, durante 35 anos, considerando 12 prestações anuais fixas.

Lembrando que, cabe ao município analisar se o plano de equacionamento do déficit sugerido para o período previsto, de 35 anos, é viável. Além disso, o plano de amortização será revisto nas demais reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o prazo remanescente para o equacionamento.

Levando em consideração o prazo máximo de 35 anos para que o déficit de **R\$ 820.086.933,91** seja totalmente equacionado, tem-se o seguinte cenário de plano de amortização por alíquotas suplementares.

Apresentado na Tabela 16, a amortização do déficit atuarial se dará utilizando o custo suplementar de **15,49%** em 2022, de **31,67%** em 2023, de **47,80%** em 2024, e, a partir de 2025, permanecerá constante em **54,00%**.

Tabela 16 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2022	15,49%	R\$ 85.390.464,85	R\$ 820.086.933,91	-R\$ 13.230.735,87	R\$ 39.692.207,60	R\$ 846.548.405,64
2023	31,67%	R\$ 86.244.369,50	R\$ 846.548.405,64	-R\$ 27.315.295,22	R\$ 40.972.942,83	R\$ 860.206.053,25
2024	47,80%	R\$ 87.106.813,19	R\$ 860.206.053,25	-R\$ 41.633.972,98	R\$ 41.633.972,98	R\$ 860.206.053,25
2025	54,00%	R\$ 87.977.881,33	R\$ 860.206.053,25	-R\$ 47.508.055,92	R\$ 41.633.972,98	R\$ 854.331.970,31
2026	54,00%	R\$ 88.857.660,14	R\$ 854.331.970,31	-R\$ 47.983.136,48	R\$ 41.349.667,36	R\$ 847.698.501,20
2027	54,00%	R\$ 89.746.236,74	R\$ 847.698.501,20	-R\$ 48.462.967,84	R\$ 41.028.607,46	R\$ 840.264.140,82
2028	54,00%	R\$ 90.643.699,11	R\$ 840.264.140,82	-R\$ 48.947.597,52	R\$ 40.668.784,42	R\$ 831.985.327,72
2029	54,00%	R\$ 91.550.136,10	R\$ 831.985.327,72	-R\$ 49.437.073,49	R\$ 40.268.089,86	R\$ 822.816.344,09
2030	54,00%	R\$ 92.465.637,46	R\$ 822.816.344,09	-R\$ 49.931.444,23	R\$ 39.824.311,05	R\$ 812.709.210,91
2031	54,00%	R\$ 93.390.293,83	R\$ 812.709.210,91	-R\$ 50.430.758,67	R\$ 39.335.125,81	R\$ 801.613.578,05
2032	54,00%	R\$ 94.324.196,77	R\$ 801.613.578,05	-R\$ 50.935.066,26	R\$ 38.798.097,18	R\$ 789.476.608,97
2033	54,00%	R\$ 95.267.438,74	R\$ 789.476.608,97	-R\$ 51.444.416,92	R\$ 38.210.667,87	R\$ 776.242.859,92
2034	54,00%	R\$ 96.220.113,13	R\$ 776.242.859,92	-R\$ 51.958.861,09	R\$ 37.570.154,42	R\$ 761.854.153,25
2035	54,00%	R\$ 97.182.314,26	R\$ 761.854.153,25	-R\$ 52.478.449,70	R\$ 36.873.741,02	R\$ 746.249.444,57
2036	54,00%	R\$ 98.154.137,40	R\$ 746.249.444,57	-R\$ 53.003.234,20	R\$ 36.118.473,12	R\$ 729.364.683,49
2037	54,00%	R\$ 99.135.678,78	R\$ 729.364.683,49	-R\$ 53.533.266,54	R\$ 35.301.250,68	R\$ 711.132.667,63
2038	54,00%	R\$ 100.127.035,56	R\$ 711.132.667,63	-R\$ 54.068.599,20	R\$ 34.418.821,11	R\$ 691.482.889,54
2039	54,00%	R\$ 101.128.305,92	R\$ 691.482.889,54	-R\$ 54.609.285,20	R\$ 33.467.771,85	R\$ 670.341.376,20
2040	54,00%	R\$ 102.139.588,98	R\$ 670.341.376,20	-R\$ 55.155.378,05	R\$ 32.444.522,61	R\$ 647.630.520,76
2041	54,00%	R\$ 103.160.984,87	R\$ 647.630.520,76	-R\$ 55.706.931,83	R\$ 31.345.317,20	R\$ 623.268.906,13
2042	54,00%	R\$ 104.192.594,72	R\$ 623.268.906,13	-R\$ 56.264.001,15	R\$ 30.166.215,06	R\$ 597.171.120,04
2043	54,00%	R\$ 105.234.520,66	R\$ 597.171.120,04	-R\$ 56.826.641,16	R\$ 28.903.082,21	R\$ 569.247.561,10
2044	54,00%	R\$ 106.286.865,87	R\$ 569.247.561,10	-R\$ 57.394.907,57	R\$ 27.551.581,96	R\$ 539.404.235,48
2045	54,00%	R\$ 107.349.734,53	R\$ 539.404.235,48	-R\$ 57.968.856,65	R\$ 26.107.165,00	R\$ 507.542.543,83
2046	54,00%	R\$ 108.423.231,87	R\$ 507.542.543,83	-R\$ 58.548.545,21	R\$ 24.565.059,12	R\$ 473.559.057,74
2047	54,00%	R\$ 109.507.464,19	R\$ 473.559.057,74	-R\$ 59.134.030,66	R\$ 22.920.258,39	R\$ 437.345.285,47
2048	54,00%	R\$ 110.602.538,84	R\$ 437.345.285,47	-R\$ 59.725.370,97	R\$ 21.167.511,82	R\$ 398.787.426,32
2049	54,00%	R\$ 111.708.564,22	R\$ 398.787.426,32	-R\$ 60.322.624,68	R\$ 19.301.311,43	R\$ 357.766.113,07
2050	54,00%	R\$ 112.825.649,87	R\$ 357.766.113,07	-R\$ 60.925.850,93	R\$ 17.315.879,87	R\$ 314.156.142,02
2051	54,00%	R\$ 113.953.906,36	R\$ 314.156.142,02	-R\$ 61.535.109,44	R\$ 15.205.157,27	R\$ 267.826.189,85
2052	54,00%	R\$ 115.093.445,43	R\$ 267.826.189,85	-R\$ 62.150.460,53	R\$ 12.962.787,59	R\$ 218.638.516,91
2053	54,00%	R\$ 116.244.379,88	R\$ 218.638.516,91	-R\$ 62.771.965,14	R\$ 10.582.104,22	R\$ 166.448.655,99
2054	54,00%	R\$ 117.406.823,68	R\$ 166.448.655,99	-R\$ 63.399.684,79	R\$ 8.056.114,95	R\$ 111.105.086,15
2055	54,00%	R\$ 118.580.891,92	R\$ 111.105.086,15	-R\$ 64.033.681,64	R\$ 5.377.486,17	R\$ 52.448.890,69
2056	54,00%	R\$ 119.766.700,84	R\$ 52.448.890,69	-R\$ 64.674.018,45	R\$ 2.538.526,31	-R\$ 9.686.601,46

A Tabela 17 apresenta qual seria a alíquota de equilíbrio a ser implementada pelo *Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato/CE* para que o valor do déficit atuarial seja amortizado nos próximos 35 anos.

Tabela 17 – Aliquotas de Equilíbrio

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CTS)	CUSTO TOTAL (CT = CTE + CTS)
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CTE = CN + TA + CS)		
01º ano	20,14%	3,00%	15,49%	38,63%	14,00%	52,63%
02º ano	20,14%	3,00%	31,67%	54,81%	14,00%	68,81%
03º ano	20,14%	3,00%	47,80%	70,93%	14,00%	84,93%
04º e 05º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
06º ao 10º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
11º ao 15º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
16º ao 20º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
21º ao 25º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
26º ao 30º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%
31º ao 35º ano	20,14%	3,00%	54,00%	77,14%	14,00%	91,14%

6.3. Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit com LDA

Utilizando o LDA, o prazo máximo do plano de amortização será de **31 anos**.

Tabela 18 – Parâmetros do LDA

DESCRIÇÃO	VALOR
Duração do Passivo	15,54
^c	2
PRAZO MÁXIMO	31 anos

Levando em consideração o prazo máximo de **31 anos** para que o déficit de **R\$ 657.088.871,56** seja totalmente equacionado, tem-se o seguinte cenário de plano de amortização por alíquotas suplementares.

Apresentado na Tabela 19, a amortização do déficit atuarial se dará utilizando o custo suplementar de **12,41%** em 2022, de **25,38%** em 2023, de **38,30%** em 2024, e, a partir de 2025, permanecerá constante em **47,00%**.

Tabela 19 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente com LDA

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2022	12,41%	R\$ 85.390.464,85	R\$ 657.088.871,56	-R\$ 10.601.033,79	R\$ 31.803.101,38	R\$ 678.290.939,15
2023	25,38%	R\$ 86.244.369,50	R\$ 678.290.939,15	-R\$ 21.886.187,64	R\$ 32.829.281,45	R\$ 689.234.032,96
2024	38,30%	R\$ 87.106.813,19	R\$ 689.234.032,96	-R\$ 33.358.927,20	R\$ 33.358.927,20	R\$ 689.234.032,96
2025	47,00%	R\$ 87.977.881,33	R\$ 689.234.032,96	-R\$ 41.349.604,22	R\$ 33.358.927,20	R\$ 681.243.355,94
2026	47,00%	R\$ 88.857.660,14	R\$ 681.243.355,94	-R\$ 41.763.100,27	R\$ 32.972.178,43	R\$ 672.452.434,10
2027	47,00%	R\$ 89.746.236,74	R\$ 672.452.434,10	-R\$ 42.180.731,27	R\$ 32.546.697,81	R\$ 662.818.400,64
2028	47,00%	R\$ 90.643.699,11	R\$ 662.818.400,64	-R\$ 42.602.538,58	R\$ 32.080.410,59	R\$ 652.296.272,65

2029	47,00%	R\$ 91.550.136,10	R\$ 652.296.272,65	-R\$ 43.028.563,97	R\$ 31.571.139,60	R\$ 640.838.848,28
2030	47,00%	R\$ 92.465.637,46	R\$ 640.838.848,28	-R\$ 43.458.849,61	R\$ 31.016.600,26	R\$ 628.396.598,93
2031	47,00%	R\$ 93.390.293,83	R\$ 628.396.598,93	-R\$ 43.893.438,10	R\$ 30.414.395,39	R\$ 614.917.556,22
2032	47,00%	R\$ 94.324.196,77	R\$ 614.917.556,22	-R\$ 44.332.372,48	R\$ 29.762.009,72	R\$ 600.347.193,46
2033	47,00%	R\$ 95.267.438,74	R\$ 600.347.193,46	-R\$ 44.775.696,21	R\$ 29.056.804,16	R\$ 584.628.301,41
2034	47,00%	R\$ 96.220.113,13	R\$ 584.628.301,41	-R\$ 45.223.453,17	R\$ 28.296.009,79	R\$ 567.700.858,03
2035	47,00%	R\$ 97.182.314,26	R\$ 567.700.858,03	-R\$ 45.675.687,70	R\$ 27.476.721,53	R\$ 549.501.891,86
2036	47,00%	R\$ 98.154.137,40	R\$ 549.501.891,86	-R\$ 46.132.444,58	R\$ 26.595.891,57	R\$ 529.965.338,84
2037	47,00%	R\$ 99.135.678,78	R\$ 529.965.338,84	-R\$ 46.593.769,02	R\$ 25.650.322,40	R\$ 509.021.892,22
2038	47,00%	R\$ 100.127.035,56	R\$ 509.021.892,22	-R\$ 47.059.706,72	R\$ 24.636.659,58	R\$ 486.598.845,09
2039	47,00%	R\$ 101.128.305,92	R\$ 486.598.845,09	-R\$ 47.530.303,78	R\$ 23.551.384,10	R\$ 462.619.925,41
2040	47,00%	R\$ 102.139.588,98	R\$ 462.619.925,41	-R\$ 48.005.606,82	R\$ 22.390.804,39	R\$ 437.005.122,98
2041	47,00%	R\$ 103.160.984,87	R\$ 437.005.122,98	-R\$ 48.485.662,89	R\$ 21.151.047,95	R\$ 409.670.508,04
2042	47,00%	R\$ 104.192.594,72	R\$ 409.670.508,04	-R\$ 48.970.519,52	R\$ 19.828.052,59	R\$ 380.528.041,11
2043	47,00%	R\$ 105.234.520,66	R\$ 380.528.041,11	-R\$ 49.460.224,71	R\$ 18.417.557,19	R\$ 349.485.373,59
2044	47,00%	R\$ 106.286.865,87	R\$ 349.485.373,59	-R\$ 49.954.826,96	R\$ 16.915.092,08	R\$ 316.445.638,71
2045	47,00%	R\$ 107.349.734,53	R\$ 316.445.638,71	-R\$ 50.454.375,23	R\$ 15.315.968,91	R\$ 281.307.232,40
2046	47,00%	R\$ 108.423.231,87	R\$ 281.307.232,40	-R\$ 50.958.918,98	R\$ 13.615.270,05	R\$ 243.963.583,46
2047	47,00%	R\$ 109.507.464,19	R\$ 243.963.583,46	-R\$ 51.468.508,17	R\$ 11.807.837,44	R\$ 204.302.912,73
2048	47,00%	R\$ 110.602.538,84	R\$ 204.302.912,73	-R\$ 51.983.193,25	R\$ 9.888.260,98	R\$ 162.207.980,45
2049	47,00%	R\$ 111.708.564,22	R\$ 162.207.980,45	-R\$ 52.503.025,19	R\$ 7.850.866,25	R\$ 117.555.821,52
2050	47,00%	R\$ 112.825.649,87	R\$ 117.555.821,52	-R\$ 53.028.055,44	R\$ 5.689.701,76	R\$ 70.217.467,85
2051	47,00%	R\$ 113.953.906,36	R\$ 70.217.467,85	-R\$ 53.558.335,99	R\$ 3.398.525,44	R\$ 20.057.657,30
2052	47,00%	R\$ 115.093.445,43	R\$ 20.057.657,30	-R\$ 54.093.919,35	R\$ 970.790,61	-R\$ 33.065.471,44

A Tabela 20 apresenta qual seria a alíquota de equilíbrio a ser implementada pelo *Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato/CE* para que o valor do déficit atuarial seja amortizado nos próximos 31 anos.

Tabela 20 – Alíquotas de Equilíbrio com LDA

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CTS)	CUSTO TOTAL (CT = CTE + CTS)
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CTE = CN + TA + CS)		
01º ano	20,14%	3,00%	12,41%	35,55%	14,00%	49,55%
02º ano	20,14%	3,00%	25,38%	48,51%	14,00%	62,51%
03º ano	20,14%	3,00%	38,30%	61,43%	14,00%	75,43%
04º e 05º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%
06º ao 10º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%
11º ao 15º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%
16º ao 20º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%
21º ao 25º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%
26º ao 31º ano	20,14%	3,00%	47,00%	70,14%	14,00%	84,14%

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 21 – Provisões Matemáticas a Contabilizar

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.1.1.0.0.00.00	ATIVO GARANTIDOR	R\$ 88.038.670,47
	<i>Ativo Garantidor do Plano Previdenciário (P1)</i>	R\$ 88.038.670,47
	Aplicações conforme DAIR - Plano Previdenciário	R\$ 82.606.760,47
	Parcelamento - Plano Previdenciário	R\$ 5.431.910,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-R\$ 341.739.012,51
<i>2.2.7.2.1.03.00</i>	<i>Provisões de Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (P2)</i>	<i>-R\$ 272.987.059,40</i>
2.2.7.2.1.03.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 292.617.510,58
2.2.7.2.1.03.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(+) Contribuições do Inativo	R\$ 187.320,87
2.2.7.2.1.03.04	(+) Contribuições do Pensionista	R\$ 13.701,92
2.2.7.2.1.03.05	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 19.429.428,38
2.2.7.2.1.03.07	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ -
<i>2.2.7.2.1.04.00</i>	<i>Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (P3)</i>	<i>-R\$ 635.138.544,98</i>
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 854.571.469,72
2.2.7.2.1.04.02	(+) Contribuições do Ente	R\$ 77.689.721,54
2.2.7.2.1.04.03	(+) Contribuições do Ativo	R\$ 77.689.721,54
2.2.7.2.1.04.04	(+) Compensação Previdenciária	R\$ 64.053.481,67
2.2.7.2.1.04.06	(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ -
<i>2.2.7.2.1.05.00</i>	<i>Plano de Amortização do Plano Previdenciário (P4)</i>	<i>R\$ 566.386.591,87</i>
2.2.7.2.1.05.98	(+) Outros Créditos	R\$ 566.386.591,87
<i>2.2.7.2.1.07.00</i>	<i>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário (P5)</i>	<i>R\$ -</i>
2.2.7.2.1.07.01	Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ -
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilações de Riscos	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ -
2.2.7.2.1.07.098	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ -
	RESULTADO ATUARIAL	
<i>Sem Máscara</i>	<i>Plano Previdenciário (P6) = (P1) - (P2) - (P3) + (P4)</i>	<i>-R\$ 253.700.342,04</i>

8. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

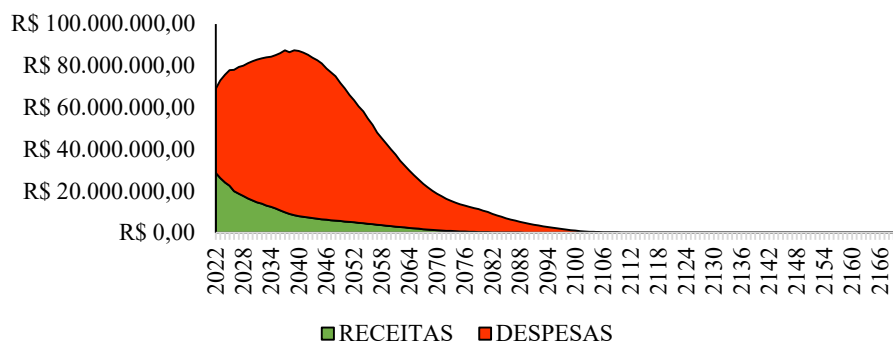
Tabela 22 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a _t)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b _t)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c _t)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d _t) = (a _t +b _t -c _t)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO e _t = e _(t-1) + d _t
2022	R\$ 13.554.228,12	R\$ 15.100.767,68	R\$ 40.211.978,55	-R\$ 11.556.982,75	R\$ 71.049.777,72
2023	R\$ 12.066.379,75	R\$ 14.031.467,58	R\$ 46.758.622,96	-R\$ 20.660.775,63	R\$ 50.389.002,09
2024	R\$ 10.892.948,66	R\$ 13.156.593,60	R\$ 51.604.936,23	-R\$ 27.555.393,98	R\$ 22.833.608,11
2025	R\$ 10.001.863,56	R\$ 12.469.532,91	R\$ 55.266.477,69	-R\$ 32.795.081,21	-R\$ 9.961.473,10
2026	R\$ 7.948.526,56	R\$ 11.935.032,06	R\$ 58.031.431,18	-R\$ 38.147.872,56	-R\$ 48.109.345,66
2027	R\$ 7.157.737,71	R\$ 11.558.308,08	R\$ 60.618.384,00	-R\$ 41.902.338,21	-R\$ 90.011.683,87
2028	R\$ 6.537.950,60	R\$ 11.103.011,66	R\$ 62.264.578,69	-R\$ 44.623.616,43	-R\$ 134.635.300,30
2029	R\$ 5.812.424,93	R\$ 10.580.454,66	R\$ 64.744.318,45	-R\$ 48.351.438,85	-R\$ 182.986.739,15
2030	R\$ 5.279.725,14	R\$ 10.191.306,06	R\$ 66.571.315,10	-R\$ 51.100.283,89	-R\$ 234.087.023,04
2031	R\$ 4.749.155,26	R\$ 9.789.742,61	R\$ 68.368.831,15	-R\$ 53.829.933,27	-R\$ 287.916.956,32
2032	R\$ 4.425.662,54	R\$ 9.532.046,29	R\$ 69.467.161,86	-R\$ 55.509.453,03	-R\$ 343.426.409,35
2033	R\$ 3.883.899,39	R\$ 9.119.773,29	R\$ 70.928.180,99	-R\$ 57.924.508,31	-R\$ 401.350.917,66
2034	R\$ 3.484.627,29	R\$ 8.808.289,21	R\$ 71.902.154,45	-R\$ 59.609.237,95	-R\$ 460.960.155,61
2035	R\$ 3.100.522,81	R\$ 8.507.566,82	R\$ 73.459.497,88	-R\$ 61.851.408,25	-R\$ 522.811.563,86
2036	R\$ 2.601.999,51	R\$ 8.128.171,58	R\$ 75.147.826,43	-R\$ 64.417.655,35	-R\$ 587.229.219,21
2037	R\$ 2.010.248,61	R\$ 7.700.030,73	R\$ 77.739.662,26	-R\$ 68.029.382,93	-R\$ 655.258.602,14
2038	R\$ 1.661.027,52	R\$ 7.406.658,76	R\$ 77.350.880,38	-R\$ 68.283.194,10	-R\$ 723.541.796,24
2039	R\$ 1.317.155,08	R\$ 7.133.637,99	R\$ 78.887.442,38	-R\$ 70.436.649,31	-R\$ 793.978.445,55
2040	R\$ 1.028.529,74	R\$ 6.886.861,34	R\$ 79.148.847,96	-R\$ 71.233.456,88	-R\$ 865.211.902,43
2041	R\$ 862.143,25	R\$ 6.698.100,44	R\$ 78.630.222,70	-R\$ 71.069.979,01	-R\$ 936.281.881,44
2042	R\$ 756.384,51	R\$ 6.526.039,32	R\$ 77.842.786,58	-R\$ 70.560.362,74	-R\$ 1.006.842.244,18
2043	R\$ 640.343,90	R\$ 6.344.162,21	R\$ 76.877.694,91	-R\$ 69.893.188,81	-R\$ 1.076.735.432,99
2044	R\$ 524.107,06	R\$ 6.155.423,38	R\$ 75.858.126,82	-R\$ 69.178.596,38	-R\$ 1.145.914.029,37
2045	R\$ 466.956,72	R\$ 5.983.250,11	R\$ 74.644.881,82	-R\$ 68.194.674,98	-R\$ 1.214.108.704,35
2046	R\$ 412.657,41	R\$ 5.800.315,18	R\$ 72.397.386,77	-R\$ 66.184.414,18	-R\$ 1.280.293.118,53
2047	R\$ 365.074,72	R\$ 5.618.733,47	R\$ 70.826.245,97	-R\$ 64.842.437,77	-R\$ 1.345.135.556,30
2048	R\$ 352.977,01	R\$ 5.434.557,85	R\$ 69.094.960,96	-R\$ 63.307.426,11	-R\$ 1.408.442.982,41
2049	R\$ 335.161,85	R\$ 5.244.929,27	R\$ 66.093.864,10	-R\$ 60.513.772,97	-R\$ 1.468.956.755,38
2050	R\$ 324.404,25	R\$ 5.048.661,85	R\$ 63.722.098,84	-R\$ 58.349.032,74	-R\$ 1.527.305.788,13
2051	R\$ 318.277,25	R\$ 4.847.486,86	R\$ 60.697.661,64	-R\$ 55.531.897,53	-R\$ 1.582.837.685,65
2052	R\$ 305.520,80	R\$ 4.642.181,36	R\$ 58.393.709,98	-R\$ 53.446.007,82	-R\$ 1.636.283.693,47
2053	R\$ 297.675,37	R\$ 4.431.824,63	R\$ 55.781.870,18	-R\$ 51.052.370,18	-R\$ 1.687.336.063,65
2054	R\$ 290.159,10	R\$ 4.217.782,13	R\$ 53.550.839,40	-R\$ 49.042.898,18	-R\$ 1.736.378.961,83
2055	R\$ 283.152,20	R\$ 4.000.904,95	R\$ 50.443.229,00	-R\$ 46.159.171,86	-R\$ 1.782.538.133,69
2056	R\$ 274.531,28	R\$ 3.782.129,99	R\$ 47.482.306,82	-R\$ 43.425.645,55	-R\$ 1.825.963.779,24
2057	R\$ 264.817,80	R\$ 3.562.850,19	R\$ 44.143.970,23	-R\$ 40.316.302,24	-R\$ 1.866.280.081,47
2058	R\$ 253.750,44	R\$ 3.343.687,53	R\$ 41.729.586,97	-R\$ 38.132.149,01	-R\$ 1.904.412.230,48
2059	R\$ 241.915,72	R\$ 3.126.119,06	R\$ 39.143.014,24	-R\$ 35.774.979,46	-R\$ 1.940.187.209,94
2060	R\$ 229.218,69	R\$ 2.910.949,04	R\$ 36.785.860,18	-R\$ 33.645.692,45	-R\$ 1.973.832.902,39
2061	R\$ 215.883,52	R\$ 2.699.295,43	R\$ 34.424.090,59	-R\$ 31.508.911,64	-R\$ 2.005.341.814,03
2062	R\$ 201.987,02	R\$ 2.492.092,87	R\$ 31.770.892,40	-R\$ 29.076.812,51	-R\$ 2.034.418.626,54
2063	R\$ 187.524,98	R\$ 2.290.154,64	R\$ 29.586.431,99	-R\$ 27.108.752,38	-R\$ 2.061.527.378,92
2064	R\$ 173.139,74	R\$ 2.094.902,05	R\$ 27.395.812,75	-R\$ 25.127.770,96	-R\$ 2.086.655.149,88
2065	R\$ 158.739,38	R\$ 1.906.946,93	R\$ 25.396.206,82	-R\$ 23.330.520,51	-R\$ 2.109.985.670,38
2066	R\$ 144.621,47	R\$ 1.727.200,94	R\$ 23.495.032,79	-R\$ 21.623.210,38	-R\$ 2.131.608.880,77
2067	R\$ 130.880,73	R\$ 1.556.292,68	R\$ 21.753.864,85	-R\$ 20.066.691,45	-R\$ 2.151.675.572,22
2068	R\$ 117.689,90	R\$ 1.394.813,55	R\$ 20.168.670,15	-R\$ 18.656.166,70	-R\$ 2.170.331.738,91
2069	R\$ 105.141,11	R\$ 1.243.150,83	R\$ 18.729.007,74	-R\$ 17.380.715,80	-R\$ 2.187.712.454,71
2070	R\$ 93.290,01	R\$ 1.101.548,53	R\$ 17.442.531,36	-R\$ 16.247.692,82	-R\$ 2.203.960.147,53

2071	R\$ 82.194,59	R\$ 970.155,35	R\$ 16.312.400,27	-R\$ 15.260.050,33	-R\$ 2.219.220.197,85
2072	R\$ 71.910,34	R\$ 849.019,29	R\$ 15.332.907,40	-R\$ 14.411.977,77	-R\$ 2.233.632.175,62
2073	R\$ 62.451,50	R\$ 738.048,56	R\$ 14.449.283,48	-R\$ 13.648.783,43	-R\$ 2.247.280.959,05
2074	R\$ 53.820,57	R\$ 637.053,80	R\$ 13.674.586,81	-R\$ 12.983.712,43	-R\$ 2.260.264.671,48
2075	R\$ 46.009,79	R\$ 545.765,96	R\$ 13.038.009,75	-R\$ 12.446.233,99	-R\$ 2.272.710.905,47
2076	R\$ 39.002,89	R\$ 463.854,94	R\$ 12.533.146,72	-R\$ 12.030.288,89	-R\$ 2.284.741.194,36
2077	R\$ 32.774,69	R\$ 390.926,04	R\$ 11.959.491,80	-R\$ 11.535.791,07	-R\$ 2.296.276.985,44
2078	R\$ 27.291,75	R\$ 326.521,54	R\$ 11.445.230,03	-R\$ 11.091.416,74	-R\$ 2.307.368.402,18
2079	R\$ 22.510,51	R\$ 270.119,10	R\$ 11.030.065,18	-R\$ 10.737.435,57	-R\$ 2.318.105.837,75
2080	R\$ 18.377,71	R\$ 221.142,53	R\$ 10.306.350,57	-R\$ 10.066.830,33	-R\$ 2.328.172.668,08
2081	R\$ 14.833,45	R\$ 178.990,21	R\$ 9.652.061,06	-R\$ 9.458.237,40	-R\$ 2.337.630.905,48
2082	R\$ 11.819,58	R\$ 143.048,05	R\$ 8.870.837,24	-R\$ 8.715.969,60	-R\$ 2.346.346.875,08
2083	R\$ 9.284,39	R\$ 112.723,74	R\$ 8.143.689,39	-R\$ 8.021.681,25	-R\$ 2.354.368.556,34
2084	R\$ 7.179,81	R\$ 87.462,17	R\$ 7.466.805,22	-R\$ 7.372.163,24	-R\$ 2.361.740.719,58
2085	R\$ 5.457,98	R\$ 66.718,16	R\$ 6.835.824,00	-R\$ 6.763.647,85	-R\$ 2.368.504.367,43
2086	R\$ 4.072,01	R\$ 49.946,29	R\$ 6.247.163,52	-R\$ 6.193.145,23	-R\$ 2.374.697.512,65
2087	R\$ 2.975,27	R\$ 36.620,33	R\$ 5.697.062,48	-R\$ 5.657.466,88	-R\$ 2.380.354.979,53
2088	R\$ 2.123,54	R\$ 26.238,80	R\$ 5.182.038,39	-R\$ 5.153.676,05	-R\$ 2.385.508.655,58
2089	R\$ 1.476,58	R\$ 18.321,10	R\$ 4.698.800,81	-R\$ 4.679.003,13	-R\$ 2.390.187.658,71
2090	R\$ 997,30	R\$ 12.419,54	R\$ 4.244.422,59	-R\$ 4.231.005,75	-R\$ 2.394.418.664,46
2091	R\$ 652,88	R\$ 8.136,26	R\$ 3.816.508,29	-R\$ 3.807.719,14	-R\$ 2.398.226.383,61
2092	R\$ 413,27	R\$ 5.129,93	R\$ 3.413.282,76	-R\$ 3.407.739,56	-R\$ 2.401.634.123,17
2093	R\$ 252,48	R\$ 3.102,81	R\$ 3.033.411,44	-R\$ 3.030.056,15	-R\$ 2.404.664.179,32
2094	R\$ 148,11	R\$ 1.797,43	R\$ 2.675.911,05	-R\$ 2.673.965,52	-R\$ 2.407.338.144,84
2095	R\$ 82,59	R\$ 995,07	R\$ 2.340.128,85	-R\$ 2.339.051,19	-R\$ 2.409.677.196,03
2096	R\$ 43,47	R\$ 526,29	R\$ 2.025.841,04	-R\$ 2.025.271,28	-R\$ 2.411.702.467,31
2097	R\$ 21,42	R\$ 267,26	R\$ 1.733.232,66	-R\$ 1.732.943,98	-R\$ 2.413.435.411,29
2098	R\$ 9,52	R\$ 129,06	R\$ 1.462.738,01	-R\$ 1.462.599,44	-R\$ 2.414.898.010,72
2099	R\$ 3,79	R\$ 56,88	R\$ 1.215.016,95	-R\$ 1.214.956,28	-R\$ 2.416.112.967,01
2100	R\$ 1,26	R\$ 20,92	R\$ 990.812,58	-R\$ 990.790,40	-R\$ 2.417.103.757,41
2101	R\$ 0,22	R\$ 5,48	R\$ 790.780,52	-R\$ 790.774,82	-R\$ 2.417.894.532,23
2102	R\$ 0,01	R\$ 0,92	R\$ 615.331,12	-R\$ 615.330,19	-R\$ 2.418.509.862,42
2103	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 464.504,12	-R\$ 464.504,10	-R\$ 2.418.974.366,52
2104	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 337.882,23	-R\$ 337.882,21	-R\$ 2.419.312.248,73
2105	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 234.671,51	-R\$ 234.671,49	-R\$ 2.419.546.920,22
2106	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 153.817,51	-R\$ 153.817,49	-R\$ 2.419.700.737,71
2107	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 93.714,04	-R\$ 93.714,02	-R\$ 2.419.794.451,74
2108	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 51.830,04	-R\$ 51.830,02	-R\$ 2.419.846.281,76
2109	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 25.066,63	-R\$ 25.066,61	-R\$ 2.419.871.348,36
2110	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 10.194,99	-R\$ 10.194,97	-R\$ 2.419.881.543,33
2111	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 3.364,02	-R\$ 3.364,00	-R\$ 2.419.884.907,34
2112	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 843,84	-R\$ 843,82	-R\$ 2.419.885.751,16
2113	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 231,85	-R\$ 231,83	-R\$ 2.419.885.982,99
2114	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 104,06	-R\$ 104,04	-R\$ 2.419.886.087,03
2115	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 42,57	-R\$ 42,55	-R\$ 2.419.886.129,58
2116	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 13,02	-R\$ 13,00	-R\$ 2.419.886.142,58
2117	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 2,26	-R\$ 2,24	-R\$ 2.419.886.144,82
2118	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,11	-R\$ 0,09	-R\$ 2.419.886.144,91
2119	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,90
2120	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,89
2121	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,88
2122	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,87
2123	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,86
2124	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,85
2125	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,84
2126	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,83
2127	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,82
2128	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,81
2129	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,80
2130	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,79

2131	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,78
2132	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,77
2133	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,76
2134	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,75
2135	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,74
2136	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,73
2137	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,72
2138	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,71
2139	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,70
2140	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,69
2141	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,68
2142	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,67
2143	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,66
2144	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,65
2145	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,64
2146	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,63
2147	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,62
2148	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,61
2149	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,60
2150	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,59
2151	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,58
2152	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,57
2153	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,56
2154	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,55
2155	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,54
2156	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,53
2157	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,52
2158	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,51
2159	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,50
2160	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,49
2161	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,48
2162	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,47
2163	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,46
2164	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,45
2165	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,44
2166	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,43
2167	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,42
2168	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,41
2169	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,40
2170	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,39
2171	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 2.419.886.144,38

Gráfico 20 – Distribuição das Receitas e Despesas



9. RECOMENDAÇÕES PARA O RPPS

O *Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato/CE – PREVICRATO*, deve adequar-se às exigências legais do sistema. Com isso, recomenda-se que:

- A alíquota mensal calculada sobre as remunerações de contribuição dos servidores públicos é destinada ao custeio dos benefícios de aposentadoria (idade, idade e tempo de contribuição, compulsória, invalidez e especial) e pensão por morte.
- O Custo Suplementar é definido como uma medida preventiva atuarial necessária. Através de um acompanhamento anual, por meio de Reavaliações Atuariais, tem-se como avaliar as constituições de reservas necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
- É imprescindível que o Conselho de Administração do Plano realize as atualizações necessárias, no que se refere às alíquotas de contribuição, sempre que houver alterações.
- Conforme o Art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717/98, após pagar os benefícios em curso, o montante dos recursos do plano deve ser aplicado para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas.
- Para que haja um melhor controle dos dados dos servidores, aconselha-se que a Prefeitura procure inserir o programa *SIPREV/Gestão RPPS*, que é uma ferramenta gratuita de gestão dos dados referentes a servidores públicos ativos, aposentados pensionistas e dependentes. Nele são armazenados tanto informações previdenciárias quanto informações financeiras.
- Ainda, aconselha-se ao município realizar concurso público, onde, em um futuro próximo, não seja necessário o aumento abusivo dos valores das alíquotas dos servidores e do próprio Ente.

Com o exposto, é importante que os representantes do município e do RPPS tenham consciência que os resultados apresentados são acontecimentos possíveis, uma vez que, as idades de entrada no mercado de trabalho foram definidas através de premissas. Sendo assim, quaisquer alterações bruscas nas possíveis hipóteses e premissas, pode gerar diferentes resultados no demonstrado neste estudo.

10. PARECER ATUARIAL

O presente Relatório de Avaliação Atuarial, em conformidade com as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial, é referente ao estudo do Plano de Benefícios do *Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato/CE*, gerido pelo *Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato – PREVICRATO*.

Os dados utilizados para realização dos cálculos atuariais foram fornecidos pelo próprio ente e seu fundo previdenciário, atualizando as informações necessárias com a data focal de **31 de dezembro de 2021**. Informações referentes a ativos garantidores e acordos de parcelamento foram consultados através do Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, o CADPREV.

Na data base de **31 de dezembro de 2021**, a base cadastral do município era composta de **2.675 segurados**, sendo **2.039 servidores ativos**, **567 servidores inativos** e **69 pensionistas**. Os servidores inativos e os pensionistas representam **31,19%** da massa total de servidores ativos. Isso significa uma proporção de **3,21** servidores ativos para cada benefício concedido.

Caso ocorresse alguma irregularidade com a base cadastral, medidas de adequação foram utilizadas para que não houvesse impactos nos resultados apurados. Ademais, todas as irregularidades encontradas foram informadas aos responsáveis pelo RPPS, que, na medida do possível, prestaram esclarecimento sobre as mesmas.

O Regime Financeiro de Capitalização, juntamente com o Método de Financiamento de Crédito Unitário Projetado (CUP) considerando a idade de entrada do segurado no RPPS, foi utilizado para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de aposentadoria programadas (idade, idade e tempo de contribuição, compulsória e especial) e pensão por morte proveniente de aposentadoria programada. Para os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte proveniente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativos, utilizou-se do Regime Financeiro de Capitais de Cobertura, sendo um regime sensível as alterações da massa e das tábuas biométricas utilizadas, possibilitando o Ente apresentar um passivo atuarial maior que o apresentado neste estudo.

O índice inflacionário utilizado para modelagem do plano foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Importante informar que, caso haja qualquer atualização monetária neste Regime, este também deve ser calculado através do IPCA mais a taxa de juros utilizada pelo RPPS, conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Os Ativos Garantidores do plano, em **31 de dezembro de 2021**, totalizavam **R\$ 88.038.670,47**, sendo constituído da seguinte forma:

- **R\$ 72.696.553,17** de Aplicações em Renda Fixa
- **R\$ 9.910.207,30** de Aplicações em Renda Variável
- **R\$ 5.431.910,00** de Saldo de Acordos de Parcelamento

As Provisões Matemáticas, na data base da avaliação e considerando o plano de custeio vigente, totalizavam um montante de **R\$ 991.608.514,43**, sendo **R\$ 292.416.487,78** para os benefícios concedidos e **R\$ 699.192.026,65** para os benefícios a conceder.

O **PREVICRATO** possui convênio de compensação previdenciária, estimando-se receber cerca de **R\$ 83.482.910,05** de COMPREV.

Com os resultados apresentados no decorrer deste relatório mostram que, de acordo com os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses, premissas e critérios de elegibilidade dos benefícios de aposentadoria e pensão, adotados para este plano de benefícios, o plano de benefícios previdenciários apresentou um **déficit técnico atuarial** no valor de **R\$ 820.086.933,91**, de acordo com a alíquota de contribuição vigente, que deverá ser equacionado em, até, 35 anos.

Considerando ainda o Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei no valor de **R\$ 566.386.591,87**, o plano de benefícios previdenciários ainda apresenta um **déficit técnico atuarial**, porém, no valor de **R\$ 253.700.342,04**. Como informado anteriormente, esse resultado seu valor não pode ser utilizado para efeitos de resultado atuarial a ser considerado para o plano de amortização proposto.

Utilizando do Limite do Déficit Atuarial, no valor de **R\$ 162.998.062,35**, o valor do déficit atuarial **diminuiu 19,88%**, passando a ser de **R\$ 657.088.871,56**, de acordo com a alíquota de contribuição vigente, que **deverá ser equacionado em, até, 31 anos**. Vale reforçar que é utilizado apenas para redução do resultado atuarial no que se refere ao valor a ser amortizado pelo plano proposto.

Nota-se que este déficit também resulta da não integralização da provisão matemática em tempos passados, devido aumento das remunerações, proventos e pensões, bem como a diminuição do número de servidores ativos e o aumento do número de segurados inativos, conforme apresentado na base cadastral utilizada nessa Avaliação Atuarial.

De acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar uma alíquota de contribuição inferior à praticada pelos servidores da União, exceto em caso de ausência de déficit atuarial, onde a alíquota não poderá ser inferior às aplicadas pelo INSS.

Neste estudo não foram considerados os benefícios de Auxílio-Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, uma vez que estes passaram a ser concedidos e custeados diretamente pelo Ente Federativo.

Além disso, tendo em vista que a Portaria MF 464/2018 estabelece, em seu Art. 3º, que a data focal (data em que as informações serão posicionadas) é de 31 de dezembro de 2021, não foi considerado o aumento salarial dos professores, tendo em vista que o dispositivo legal que estabelece esse aumento foi oficializado em 04 de fevereiro de 2022. Porém, cabe informar que esse aumento irá gerar grandes impactos no resultado atuarial para os anos seguintes.

Os riscos atuariais aos quais o plano de benefício está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses e premissas atuariais utilizadas, que são bastante voláteis ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios.

É de extrema importância que os representantes do Ente e do Fundo de Previdência tenham consciência que os resultados apresentados neste relatório são acontecimentos possíveis, visto que a idade de entrada no mercado de trabalho foi estimada conforme estimativa apresentada pela Portaria 464/2018 do MF. Com isso, qualquer alteração nas hipóteses e premissas utilizadas pode gerar um outro resultado do demonstrado neste parecer.

O **Município do Crato/CE** e o **PREVICRATO** só poderão honrar os benefícios concedidos de aposentadoria e de pensão se as provisões forem totalmente integralizadas. O descumprimento deste princípio anulará o plano de custeio definido nesta Avaliação Atuarial, pois, assim, faltarão recursos ao longo do tempo, devido a não aplicação dos custeios necessários e previstos.

Por último, é recomendado, ao **PREVICRATO**, que sejam registradas todas as alterações da massa de segurados, mesmo que não se tenha previsão de novos concursos, como: saída de participantes, entrada de novos participantes, mudança de estado do segurado (ativo para inativo ou pensionista), mudança no valor dos vencimentos. A realização dessas medidas possibilitará que, nas próximas reavaliações, sejam realizados comparativos relativos à variação da massa, assim como elaborar estudos atuariais para melhorar os resultados nesta avaliação.

Recife, 20 de maio de 2022

JOÃO FELIPE BELMIRO

ATUÁRIO MIBA Nº 3.516